



## CHAMADA PÚBLICA Nº. 59/2024

### Inscrições para Chamada Pública De Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Transplantes – MPTx

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção, para o conhecimento dos interessados que, o Centro de Ciências da Saúde estará recebendo inscrições para seleção voltada ao **Curso de Mestrado Profissional em Transplantes** nas datas e demais condições especificadas a seguir.

## 1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Formar profissionais capacitados para desenvolver produtos e inovações tecnológicas na área de transplantes levando impacto para a ciência, sociedade e economia.

## 2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Tecnologia em Transplante de Órgãos – A tecnologia em transplante de órgãos abrange o desenvolvimento de processos gerenciais, administrativos, produtos, fármacos utilizados na área, assim como o desenvolvimento de técnicas cirúrgicas e estratégias clínicas.

## 3 LINHAS DE PESQUISA

### 3.1 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia em Transplantes de Órgãos

Ementa: Estuda a prospecção, identificação e caracterização de produtos.

### 3.2 Clínica e Imunologia de Transplantes

Ementa: Estuda a análise de processos, protocolos de imunossupressão, controle de infecções hospitalares e métodos de alocação de órgãos.

### 3.3 Desenvolvimento de Tecnologias aplicadas à Técnica Cirúrgica em Transplantes

Ementa: Estuda o desenvolvimento de materiais, técnicas e equipamentos que permitam facilitar a prática cirúrgica, em especial custo e tempo.

### **3.4 Protocolos e Sistemas**

Ementa: Estuda o desenvolvimento e validação de projetos metodológicos para construção e elaboração de protocolos e sistemas de informática para gerenciamento dos programas de transplante de órgãos.

## **4 NATUREZA DO CURSO**

Curso de Mestrado na Universidade Estadual do Ceará (UECE), em parceria com o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) e com o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Transplantes (IPDT).

## **5 PÚBLICO-ALVO**

Profissionais com graduação em cursos das áreas da saúde, tecnologia e afins em que o candidato seja atuante na área de transplantes.

## **6 DURAÇÃO, ESTRUTURA E REGIME DO CURSO**

### **6.1 Duração**

O Curso tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

### **6.2 Estruturação**

O Curso está estruturado para o cumprimento de 30 créditos, distribuídos em disciplinas obrigatórias (18 créditos); disciplinas optativas (6 créditos), a serem cumpridas no primeiro ano e a dissertação (6 créditos) entregue até o final do curso, total de créditos este que equivale a 450 horas. Determina-se que 1 crédito poderá ser cumprido a partir da participação ou apresentação de trabalho em evento Nacional ou Internacional em Transplantes com entrega de relatório do evento. A integralização do Mestrado dependerá da comprovação da frequência e aproveitamento das disciplinas, comprovação de Proficiência na Língua Inglesa, bem como a conclusão e apresentação da dissertação.

### **6.3 Regime**

As disciplinas serão fundamentalmente ministradas uma vez ao mês, às sextas-feiras das 14h às 22h, aos sábados das 8h às 18h e aos domingos das 8h às 12h, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos candidatos selecionados, documento comprobatório da disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em **outubro de 2024** e prazo máximo para defesa da dissertação em **setembro de 2026**.

## **7 VAGAS**

Serão ofertadas 25 vagas, que serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas (25 vagas), dependendo da disponibilidade de professores orientadores (Anexo 3).

#### 7.1 Das cotas para negros(a)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 8.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 10). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução N° 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

- A verificação e validação pela banca de heteroidentificação constituem fase específica com caráter eliminatório (art.5°);

- O não comparecimento do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação acarreta eliminação do mesmo no certame (art. 9°, § 3°);

- A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé (art.5°, §4°);

- Das decisões de declaração negativa da banca de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados(as) negros(as) caberá recurso (art. 12);

- Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizou a primeira verificação e a validação (art. 12, § 1°);

- Os prazos e orientações para interposição de recurso serão divulgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no site do programa, assim como direcionados ao email do candidato;

- O procedimento de validação da autodeclaração verificará exclusivamente as características fenotípicas observadas durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), não considerando critério de ancestralidade/ascendência, bem como resultados de outros em procedimentos de heteroidentificação realizado em qualquer processo seletivo (art.9° §§ 1°, 2° e 5°);

- Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro

(preto ou pardo), para fins de matrícula, de contratação ou de nomeação junto à FUNECE/UECE, conforme art.9, §2°;

- Caso existam candidatos aprovados e inscritos no certame no segmento de cota racial/negro, a lista dos candidatos para realização do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site do MPTX (<https://www.uece.br/ppclis/>). Os candidatos deverão comparecer no MPTX, localizado no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva (NUPEINSC), situado na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, no dia 03 de outubro de 2024, das 8hs às 12hs.

## 7.2 Das cotas para indígenas

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 8.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 10) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

## 7.3 Das cotas para pessoas com deficiência

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 8.3, cópia em PDF do laudo médico (ANEXO 11) da documentação médica comprovada atualizada dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição.

## 7.4. Total das cotas

Serão ofertadas 04 vagas para candidatos autodeclarados negros, 04 vagas para candidatos indígenas, 04 vagas para candidatos com deficiência e 13 vagas para ampla concorrência. Perfazendo o total de 25 vagas.

<b>Cotas à público específico</b>	<b>Mestrado</b>
Candidatos autodeclarados negros	04
Candidatos indígenas	04
Candidatos com deficiência	04
Ampla concorrência	13
Total	25

**Obs1.** Os candidatos que concorrerão à cota de público específico deverão inserir no sistema o Anexo “10” ou “11” (item 8.3) no ato da inscrição, como parte dos documentos necessários.

**Obs2.** As cotas específicas, se não preenchidas, serão remanejadas para vagas de ampla concorrência.

# 8 INSCRIÇÕES

## 8.1 Data e Local da Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **01 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024**, sendo efetivadas, exclusivamente, de forma online, por meio do seguinte link [https://pdv.iepro.org.br/cursos/mestrado\\_profissional\\_em\\_transplante/](https://pdv.iepro.org.br/cursos/mestrado_profissional_em_transplante/) tendo ainda, o envio da documentação requerida para o e-mail [candidatomptx@uece.br](mailto:candidatomptx@uece.br)

- a) Não serão aceitas inscrições submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8.1 acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o MPTransplantes não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;
- b) Os procedimentos para efetuação da inscrição estão descritos no Anexo 1 deste edital;

## 8.2 Taxa de Inscrição

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos via boleto gerado no sistema através do link [https://pdv.iepro.org.br/cursos/mestrado\\_profissional\\_em\\_transplante/](https://pdv.iepro.org.br/cursos/mestrado_profissional_em_transplante/) no momento da inscrição. Em nenhuma circunstância, haverá devolução da taxa de inscrição.

## 8.3 Documentos Necessários

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo 2) devidamente preenchido, disponível nos anexos da chamada pública.
- b) **Carta de Intenção** (Anexo 4), que deverá ser preenchida pelo candidato, com base nos orientadores disponíveis e campo temático de interesse (Anexo 3).
- c) A **Carta de recomendação**, emitida por um dos docentes do programa sobre a adequação do projeto à linha de pesquisa do programa (Anexo 5). A carta poderá ser solicitada via e-mail [candidatomptx@uece.br](mailto:candidatomptx@uece.br) e a secretaria do curso se encarregará de enviar aos docentes que disponibilizaram vagas de orientação para este processo seletivo. A carta de recomendação deverá conter um dos professores que apresentam as linhas de pesquisa de interesse, selecionados na Carta de Intenção (Anexo 4) pelo candidato.
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**;
- d) Cópia ou digitalização da **Carteira de identidade e CPF**; ou **passaporte**, no caso de candidatos estrangeiros não naturalizados no país.
- e) Cópia ou digitalização da **Certidão de quitação eleitoral**, para cidadãos brasileiros, emitida pelo TSE ou TRE;
- f) Cópia ou digitalização do **Diploma do curso de Graduação plena**. Para o caso de cursos realizados no exterior, tradução oficial e validação do título;
- g) **Currículo Lattes em PDF (1 cópia)**;
- h) **Ficha de Pontuação do currículo Lattes** devidamente preenchida (Anexo 6);
- i) Cópia digitalizada da **Documentação comprobatória** registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes. Não será admitida a submissão de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

**Observação 1:** Para Graduação em vias de conclusão, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Graduação, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, anexar tradução oficial e validação do título.

**Observação 2:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

**Observação 3:** Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitiva da revista ou doi (*digital object identifier*).

**Observação 4:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado, pela cópia do documento de registro. Para todos os casos acima, se a informação completa estiver disponibilizada *online*, pode ser utilizada cópia da página do site do escritório de registro ou concedente.

**Observação 5:** Somente a produção técnica, científica e tecnológica produzida nos últimos 05 (cinco) anos (2017 até o presente) será considerada.

**Observação 6:** Somente serão computados, para efeito de pontuação, a documentação relacionada na ficha de pontuação.

**Observação 7:** A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

**Observação 8:** As cópias dos documentos solicitados acima devem ser enviadas em **UM** só documento em PDF

j) **Pré-Projeto de Pesquisa** em PDF, especificando o possível orientador e linha de pesquisa à qual se candidata, contendo: título, introdução, justificativa, objetivos, referências bibliográficas e palavras-chave. O pré-projeto deverá ter, no máximo, três páginas, digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento simples (ver Anexo 9 para maior detalhamento).

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os documentos a serem enviados pelo e-mail deverão estar nos formatos “doc”, “docx”, “pdf” ou “rtf”.

## 9 SELEÇÃO

O processo seletivo é realizado por uma comissão formada por três docentes do MPTransplantes escolhidos pelo colegiado do programa. A seleção constará de avaliação do Currículo Lattes do candidato (caráter eliminatório e classificatório), do Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista (que será feita de forma virtual ou presencial com todas as precauções, dependendo da situação na data predefinida), sendo esta, de caráter eliminatório. Projetos de interesse do setor empresarial ou governamental serão beneficiados com pontuação de caráter classificatório. O candidato será selecionado conforme o número de vagas disponibilizado por seu provável orientador.

### 9.1 Análise de Currículo

Característica: a Comissão de Seleção se reunirá para avaliação dos currículos dos candidatos. A pontuação será obtida pela averiguação da ficha de avaliação (**ANEXO 6**). Local: Laboratório do Mestrado Profissional em Transplante. O processo ocorrerá em caráter eliminatório e classificatório e será determinada pelo somatório da pontuação obtida no item 8.3 (h). Em caso de empate, será considerada, no primeiro momento, a maior idade do candidato e, no segundo, o tempo de experiência do candidato no setor de transplante. *Serão classificados para a segunda etapa os 30 primeiros candidatos.* Etapa eliminatória e classificatória.

### 9.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista

Esta etapa consiste em uma avaliação conjunta do pré-projeto com a entrevista do candidato. No projeto será avaliado o seu caráter inovador, pertinência do mesmo com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Transplantes e redação científica com qualidade técnico-científica e adequação à Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito.

Na entrevista serão analisadas a coerência das ideias, viabilidade e exequibilidade do projeto. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (Vide Anexo 8).

Local: Sala de reuniões do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva NUPEINSC (Campus do Itaperi) ou através de vídeo conferência, a critério da coordenação, nos dias **30/09 e 01/10/2024**. A confirmação do formato com os horários das apresentações será disponibilizada no site do curso ([mptransplantes.com.br](http://mptransplantes.com.br)) no dia **27/09/2024**.

*Nota mínima: 7,0 (sete vírgula zero)*

*Etapa eliminatória.*

*Critérios e pontuações avaliação entrevista e pré-projeto: Vide Anexo 08.*

### **9.3 Resultado Preliminar**

Os resultados relativos à aprovação do pré-projeto e da entrevista serão enviados por e-mail ao candidato e divulgado no site do MPTX ([mptransplantes.com.br](http://mptransplantes.com.br)) no dia **02 de outubro de 2024**.

O período de solicitação de recurso referente à Entrevista e Análise do Pré Projeto será enviado ao MPTX no período de **04 e 05 de outubro de 2024**. A data de resposta ao recurso será dia **07 de outubro de 2024**.

Havendo solicitação de recurso a mesma deverá ser enviada via e-mail ([mptransplantes@uece.br](mailto:mptransplantes@uece.br)). O(a) candidato(a) deverá escrever no corpo do e-mail qual a sua solicitação.

### **9.4 Resultado Final da Seleção**

A lista de todos os candidatos aprovados será divulgada no dia **08 de outubro de 2024** no portal da UECE (<http://www.uece.br>), no site do MPTX ([mptransplantes.com.br](http://mptransplantes.com.br)) e será fixada na secretaria do CCS (Centro de Ciências da Saúde) no campus Itaperi. O resultado classificatório somente será divulgado após análise de recursos.

### **9.5 Cronograma da Seleção**

O cronograma completo está disponível no Anexo 07.

## **10 CUSTO DO CURSO**

O custo do curso será composto pela matrícula no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) e 24 parcelas mensais no valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais). Totalizando o valor de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).

### **10.1 BENEFÍCIO PECUNIÁRIO OBRIGATÓRIO**

a) Durante a vigência da presente chamada pública, ou seja, no ano de 2024, respeitando a Resolução nº 912/2018 CD/UECE, que institui concessão de benefício pecuniário nos cursos ofertados pela UECE:

° Na modalidade MESTRADO: 02 (dois) benefícios para concorrência exclusiva entre docentes e servidores técnico- administrativos efetivos e na ativa da UECE (benefício isenção total 100% do pagamento das mensalidades) e 04 (quatro) benefícios para concorrência exclusiva entre dependentes diretos de primeiro grau de docentes e servidores técnico-administrativos efetivos e na ativa da UECE e (benefício isenção parcial - 50% do valor das mensalidades);

## **11 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em língua inglesa a ser realizada em instituição de ensino credenciada.

## **12 CASOS OMISSOS**

Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da UECE